

Nos estádios de futebol, todos os torcedores são examinados. Então, lá dentro não tem arma, não entra arma branca e nem de fogo. Portanto, não acontece nada. A Polícia Militar, que faz essa revista, consegue trazer ordem pública para dentro do estádio e isso também tem que ser feito fora do estádio, com constância e procurando as armas de numeração raspada.

Eu termino a nossa fala dizendo que esta Casa aprovou a Lei Seca, a lei que controla a bebida alcoólica e ajuda os médicos, a polícia e o Poder Judiciário, que tem que condenar pessoas que não têm antecedentes criminais e, de repente, porque ingere bebida alcoólica, provoca acidentes e até assassinatos.

Essa lei é muito importante. Eu fico muito feliz por ter aprovado a Lei do Fecha Bar, Lei Seca e Lei do Silêncio. Era uma lei municipal e virou nacional.

Acredito que possamos trazer mais qualidade de vida às nossas cidades. Essa lei é fundamental.

O SR. JOOJI HATO - PMDB - Sr. Presidente, havendo acordo entre as lideranças presentes em plenário, solicito o levantamento da presente sessão.

O SR. PRESIDENTE - CORONEL TELHADA - PSDB - Sras. Deputadas, Srs. Deputados, havendo acordo entre as lideranças presentes em plenário, esta Presidência vai levantar a sessão.

Antes, porém, adita a Ordem do Dia da sessão ordinária com o Projeto de lei nº 75/2013 e com o Projeto de lei nº 597/2014, vetado.

Esta Presidência convoca V. Exas. para a sessão ordinária de amanhã, à hora regimental, informando que a Ordem do Dia será a mesma da sessão de quinta-feira, dia 19/11/2015, e os aditamentos ora anunciados.

Está levantada a sessão.

* * *

- Levanta-se a sessão às 14 horas e 59 minutos.

* * *

Republicada por ter saído com incorreções.

Atos Administrativos

ATO DA MESA Nº 33, DE 26/11/2015

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições regimentais, à vista da Orientação Normativa nº 02/2009 do Ministério da Previdência Social, RESOLVE:

Artigo 1º - O entendimento exarado no Parecer 162-2/2015 da Procuradoria deverá ser aplicado em CARÁTER NORMATIVO.

Artigo 2º - A Administração efetuará a revisão das aposentadorias já concedidas, observado, em cada caso, o prazo prescricional quinquenal contado a partir da data de publicação do Ato de aposentadoria no DOE.

Artigo 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

ATO DA MESA Nº 34, DE 26/11/2015

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições, considerando o que dispõe as Leis Complementares nº 1011, de 15 de junho de 2007, e nº 1056, de 23 de julho de 2008, em havendo disponibilidade de recursos orçamentários necessários para atender a despesa decorrente, na forma de manifestação da unidade de finanças deste Poder, DECIDE que, excepcional e exclusivamente para o mês de dezembro de 2015, o valor estabelecido no Ato de Mesa nº 13, de 29 de abril de 2015, para o auxílio-alimentação será acrescido de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

ATO DA MESA Nº 35, DE 26/11/2015

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 14, II, alínea “a” de seu Regimento Interno, DECIDE, em caráter excepcional, AUTORIZAR a utilização do estacionamento do Palácio “9 de Julho” para os usuários e visitantes do Parque do Ibirapuera e de seu entorno, onde estão instaladas atrações natalinas, durante o período de 28 de novembro de 2015 a 06 de janeiro de 2016, no horário das 20h00 às 23h00 nos dias úteis e até às 23h00 nos finais de semana e feriados, com acesso pela Avenida Pedro Álvares Cabral.

DECISÕES DA MESA

DE 13/11/2015

PROCESSO DIGITAL Nº 350/2012

Interessada: ADMINISTRAÇÃO

Assunto: Contrato celebrado entre este Poder e a Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – PRO-DESP para a prestação de serviços técnicos de informática para disponibilização de informações via sistema de “Data Warehouse”, denominado DW - GUIA RH – Gerenciamento Unificado de Informações de Administração de Recursos Humanos, conforme especificações - Aditamento ao ajuste para fins de prorrogação do prazo de execução contratual por 12 (doze) meses.

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições, à vista do contido nos autos do Processo Digital nº 350/2012, que cuida da contratação da Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP para a prestação de serviços técnicos de informática para disponibilização de informações via sistema de “Data Ware House”, denominado DW – GUIA RH – Gerenciamento Unificado de Informações de Administração de Recursos Humanos, conforme especificações; em face da solicitação de prorrogação do prazo de execução contratual, efetivada e justificada pela diretora do Departamento de Finanças, em 30/06/2015, cujos termos acolhe; considerando a proposta comercial da Contratada, atuada em 13/10/2015; considerando a manifestação do Serviço de Compras, de 14/10/2015, atestando a compatibilidade dos preços contratados com os de mercado, que acolhe; diante do Parecer nº 435-1/2015, exarado pela Procuradoria desta Assembleia Legislativa, em 04/11/2015; à vista da manifestação da Divisão de Planejamento e Controle Orçamentário – DPCO 0656/2015, de 21/10/2015, atestando a existência de recursos orçamentários suficientes para a realização da despesa ora pretendida neste exercício, a qual fez parte da elaboração do Plano Plurianual – PPA 2016/2019 e é compatível com o Plano Plurianual – PPA 2012/2015 – Lei nº 14.676/2011 (Programa 151 – Gestão de Tecnologias da Informação e Comunicação) e com as Leis de Diretrizes Orçamentárias LDO 2015 – Lei nº 15.549/2014 e LDO 2016 – nº 15.870/15, bem assim o atendimento das exigências da Lei Complementar federal nº 101/2000, em especial no que se refere ao disposto em seu art. 16, inciso II, que ora ratifica; e, ainda, em face do encaminhamento do senhor Secretário Geral de Administração, de 11/11/2015, **DECIDE**:

I – **AUTORIZAR**, com fundamento no artigo 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993 e conforme previsão contida no “corpo” da Cláusula Quarta do ajuste, na conformidade da Minuta de Termo de Aditamento Contratual apresentada pela Procuradoria da ALESP, por meio do Parecer nº 435-1/2015, o ADITAMENTO ao contrato firmado entre este Poder e a Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP para a prestação de serviços técnicos de informática para disponibilização de informações via sistema de “Data Ware House”, denominado DW – GUIA RH – Gerenciamento Unificado de Informações de Administração de Recursos Humanos, para fins de prorrogação de seu prazo de execução contratual, por adicionais 12 (doze) meses, nos termos da manifestação ofertada pelo Departamento de Finanças, aos 30/06/2015;

II – **AUTORIZAR** a realização das despesas decorrentes, no valor de R\$ 129.179,28 (cento e vinte e nove mil, cento e setenta e nove reais e vinte e oito centavos), nos termos da manifestação, da reserva financeira e dos cálculos contábeis, efetuados respectivamente pela Divisão de Planejamento e Controle Orçamentário em 21/10/2015, pela Divisão de Finanças e Contabilidade e pelo Serviço de Contabilidade, ambos em 15/10/2015; e

III - **DELEGAR** competência ao senhor Secretário Geral de Administração para representar este Poder na assinatura do referido Termo de Aditamento Contratual, o qual deverá ser publicado, nos termos da legislação vigente.

(Decisão nº 6617/2015);

DE 26/11/2015

PROCESSO RG Nº 6152/1988

Interessado: SERGIO ROBERTO LAURELLI (matrícula 4.847)

Assunto: Aposentadoria.

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições, DECIDE APOSENTAR, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, e no artigo 201, § 9º da Constituição Federal, o senhor SERGIO ROBERTO LAURELLI, R.G. nº 43070000, matrícula nº 4847, AUXILIAR LEGISLATIVO DE SERVIÇOS OPERACIONAIS, do SQC–II do quadro desta Secretaria, visto contar com 32 anos, 3 meses de serviço público e 4 anos, 10 meses e 8 dias de serviço prestado junto à iniciativa privada, conforme certidão do INSS, perfazendo um total de 37 anos, 1 mês e 6 dias de serviço computado até 30/09/2015, como consta do Título de Liquidação de Tempo de Serviço nº 527/2015, ficando-lhe assegurado os proventos mensais correspondentes a:

1) Nível X, da Escala de Classes e Vencimentos, anexo III, da Resolução 878/2012;

2) Gratificação Incorporada aos seus proventos, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar 813/1996;

3) Vantagem Pessoal incorporada a seus proventos, nos termos do artigo 133 da Constituição Estadual, regulamentada pelo Ato nº 13/1993, da Mesa, relativo a 04/10 (quatro décimos) da diferença do seu cargo efetivo para o cargo de Assistente Legislativo I e 02/10 (dois décimos) da diferença do seu cargo efetivo para o cargo de Coordenador de Serviço;

4) Gratificação Legislativa, instituída pela lei nº 8238/1993;

5) Adicional Por Tempo de Serviço, incidente sobre os itens 1,2,3 e 4;

6) Sexta - Parte, incidente sobre os itens 1,2,3,4 e 5;

Aplicando o artigo nº 115, XII, da Constituição do Estado de São Paulo, no que se refere ao Teto Máximo Constitucional. (Decisão nº 6785/2015);

PROCESSO RG Nº 7681/1994

Interessada: MARIA HILDA GLORIA (matrícula 8.666)

Assunto: Aposentadoria.

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições, DECIDE APOSENTAR, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, e no artigo 201, § 9º da Constituição Federal, a senhora MARIA HILDA GLORIA, R.G. nº 6745129, matrícula nº 8666, AUXILIAR LEGISLATIVO DE SERVIÇOS OPERACIONAIS, do SQC–II do quadro desta Secretaria, visto contar com 26 anos, 3 meses de serviço público e 9 anos, 3 meses e 5 dias de serviço prestado junto à iniciativa privada, conforme certidão do INSS, perfazendo um total de 35 anos, 6 meses e 4 dias de serviço computado até 30/09/2015, como consta do Título de Liquidação de Tempo de Serviço nº 522/2015, ficando-lhe assegurado os proventos mensais correspondentes a:

1) Nível XI, da Escala de Classes e Vencimentos, anexo III, da Resolução 878/2012;

2) Gratificação Incorporada aos seus proventos, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar 813/1996;

3) Vantagem Pessoal incorporada a seus proventos, nos termos do artigo 133 da Constituição Estadual, regulamentada pelo Ato nº 13/1993, da Mesa, relativo a 02/10 (dois décimos) da diferença do seu cargo efetivo para o cargo de Técnico Legislativo - Nível XX;

4) Gratificação Legislativa, instituída pela lei nº 8238/1993;

5) Adicional Por Tempo de Serviço, incidente sobre os itens 1,2,3 e 4;

6) Sexta - Parte, incidente sobre os itens 1,2,3,4 e 5;
7) Adicional de Insalubridade atinente a 60/60 (sessenta, sessenta avos) de grau máximo, concedido nos termos da Lei Complementar 432/1985, alterada pela Lei Complementar 1.179/2012;

Aplicando o artigo nº 115, XII, da Constituição do Estado de São Paulo, no que se refere ao Teto Máximo Constitucional. (Decisão nº 6786/2015);

EXONERANDO, nos termos da 1ª parte do item 2 do parágrafo 1º do artigo 58 da Lei Complementar nº 180, de 12 de maio de 1978:

MISAYO OMORI PONTE, RG nº 66389422, matrícula nº 24462, do cargo que vem exercendo, em comissão, de AUXILIAR PARLAMENTAR, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimentos - de que trata o artigo 68 da Resolução 776/96.

(Decisão nº6795/2015);

NOMEANDO, nos termos do inciso I do artigo 20 da Lei Complementar nº 180, de 12 de maio de 1978:

VALDIRENE APARECIDA DE LIMA SILVA, RG nº 35393503, para exercer, em comissão, o cargo de ASSISTENTE PARLAMENTAR II, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo III, da Lei Complementar nº 1136/2011, em vaga decorrente da exoneração de MARIA HELENA FERREIRA LEITE.

(Decisão nº6796/2015);

LUCIANA NAVARRO DE OLIVEIRA SANTOS, RG nº 34678550-9, para exercer, em comissão, o cargo de ASSESSOR ESPECIAL PARLAMENTAR, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimento - de que trata o artigo 68 da Resolução nº 776/96, em vaga decorrente da exoneração de JORGE HENRIQUE MONTEIRO MARTINS.

(Decisão nº6801/2015);

CESSANDO, Gratificação Especial de Desempenho – G.E.D., de que trata o Art. 3º, da Lei Complementar nº 1.011/07, de 15 de junho de 2007, dos funcionários abaixo-relacionados, na seguinte conformidade:

Mat 22473, ELINTON JOSÉ SETTE

(Decisão nº 6797/2015);

Mat 25028, LUCIANO ARANTES LIEBANA

(Decisão nº 6798/2015);

Mat 22753, NAYARA EDUARDA MIGUES CANATO

(Decisão nº 6799/2015);

ATRIBUINDO, Gratificação Especial de Desempenho – G.E.D., de que trata o Art. 3º, da Lei Complementar nº 1.011/07, de 15 de junho de 2007, para os funcionários abaixo-relacionados, na seguinte conformidade:

Mat 22473, ELINTON JOSÉ SETTE, GED Nível VI

Mat 25028, LUCIANO ARANTES LIEBANA, GED Nível I

Mat 22753, NAYARA EDUARDA MIGUES CANATO, GED Nível I

(Decisão nº 6800/2015);

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 14 da Resolução nº 905/2015, DECIDE:

I – Fica interinamente responsável pela gestão funcional dos servidores lotados na Ouvidoria do Parlamento, para fins de frequência, requerimento de licença-saúde ex-offício e demais questões funcionais, o ocupante do cargo de Assessor Chefe de Gabinete da Presidência, até que sobrevenha a designação a que alude o artigo 3º da citada Resolução.

(Decisão nº 6787/2015);

PROCESSO RG Nº 1902/2013

Interessado: MARCIO FERNANDES OLIVEIRA VASQUES (matrícula 23.208)

Assunto: Avaliação de Desempenho e Evolução Funcional.

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 41 da Constituição Federal e no parágrafo 2º do artigo 50 da Resolução nº 776, de 14 de outubro de 1996, DECIDE HOMOLOGAR a avaliação de desempenho de estágio probatório de MARCIO FERNANDES OLIVEIRA VASQUES, ocupante do cargo de TÉCNICO LEGISLATIVO, declarando-o estável e confirmando-o no cargo ocupado.

(Decisão nº 6788/2015);

PROCESSO RG Nº 2681/2013

Interessado: FERNANDO XAVIER DE FREITAS CRESCO (matrícula 23.296)

Assunto: Avaliação de Desempenho e Evolução Funcional.

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 41 da Constituição Federal e no parágrafo 2º do artigo 50 da Resolução nº 776, de 14 de outubro de 1996, DECIDE HOMOLOGAR a avaliação de desempenho de estágio probatório de FERNANDO XAVIER DE FREITAS CRESCO, ocupante do cargo de ANALISTA LEGISLATIVO, declarando-o estável e confirmando-o no cargo ocupado.

(Decisão nº 6789/2015);

PROCESSO RG Nº 351/2011

Interessado: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO.

Assunto: Solicita a prorrogação do afastamento de Luiz Fernando de Carvalho junto à 126ª Zona Eleitoral.

Referência: Ofício TRE/SP nº 3.096/2015.

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições, DECIDE AUTORIZAR a prorrogação do afastamento do servidor Luiz Fernando de Carvalho, RG. 17.622.797, matrícula 15347, ocupante em caráter efetivo do cargo de Técnico Legislativo, do SQC-II, junto à 267ª Zona Eleitoral (São José do Rio Preto) do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens, até 31 de dezembro de 2016, respeitado o disposto no Ato de Mesa nº 03/2008.

(Decisão nº 6790/2015);

PROCESSO RG Nº 580/2015

Interessado: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO.

Assunto: Solicita o afastamento de Denise Gaidys da Silva.

Referência: Ofício TRE/SP nº 3.096/2015.

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições, e com base no Parecer nº 08-2/2008, da Procuradoria e no artigo 31 do Ato 30/2010, DECIDE AUTORIZAR o afastamento, sem prejuízo de seus vencimentos e das demais vantagens do cargo, da servidora Denise Gaidys da Silva, RG. 13.708.274-5, matrícula 6957, ocupante em caráter efetivo do cargo de ANALISTA LEGISLATIVO, do SQC-II, junto 411ª Zona Eleitoral de São José dos Campos, até 31 de dezembro de 2016.

(Decisão nº 6791/2015);

PROCESSO RG Nº 4785/2007

Interessado: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO.

Assunto: Solicita a prorrogação do afastamento de Ana Cláudia Freire Abreu junto à 316ª Zona Eleitoral de Guaratinguetá, até 31/12/2016.

Referência: Ofício TER/SP nº 3.096/15

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições, DECIDE AUTORIZAR a prorrogação do afastamento da servidora ANA CLÁUDIA FREIRE ABREU, RG. 14.557.818, matrícula 8.365, ocupante em caráter efetivo do cargo de Técnico Legislativo, do SQC-II, junto à 316ª Zona Eleitoral de Guaratinguetá, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens, até 31 de dezembro de 2016, respeitado o disposto no Ato 03/2008.

(Decisão nº 6792/2015);

PROCESSO RG Nº 2273/2015

Interessado: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO.

Assunto: Solicita o afastamento de Edgard Ferreira Gonçalves junto à 127ª Zona Eleitoral – São José dos Campos, até 31/12/2016.

Referência: Ofício TRE/SP nº 3.096/2015.

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições, DECIDE AUTORIZAR o afastamento do servidor EDGARD FERREIRA GONÇALVES, RG. 19.323.988-7, matrícula 13.577, ocupante em caráter efetivo do cargo de Auxiliar Legislativo de Serviços Administrativos, do SQC-II, junto à 127ª Zona Eleitoral (São José dos Campos) do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens, até 31 de dezembro de 2016, respeitado o disposto no Ato 08/2008.

(Decisão nº 6793/2015);

DE 11/11/2015

PROTOCOLADO Nº 6441/2015

Ref.: Memorando SRF nº 981/2015.

Interessada: DELMÍNIA SILVA COSTA (matrícula nº 19.142).

Assunto: Autorização afastamento para viagem de servidora a Brasília – DF, no dia 11 de novembro de 2015.

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições e examinando a matéria tratada no presente expediente, com fundamento no artigo 68 da Lei nº 10.261/68, DECIDE AUTORIZAR a servidora DELMÍNIA SILVA COSTA, matrícula 19.142, Assessor Técnico, lotada na Secretaria Geral de Administração, com a finalidade de acompanhar o Sr. Presidente da ALESP em Audiência com o Ministro da Justiça, Sr. José Eduardo Cardozo para a apresentação do Plano Nacional de Segurança das Assembleias Legislativas Estaduais, em Brasília – DF, no dia 11 de novembro de 2015.

Fica **AUTORIZADA**, ainda, a realização da despesa nos termos da instrução do Serviço Técnico de Contabilidade às fls. 04, para custeio de hospedagem, passagens aéreas, transporte e alimentação, ficando esta obrigada a prestar contas das despesas quando de seu retorno à ALESP, bem como a antecipação da verba. (Decisão nº 6794/2015);

PROCESSO DIGITAL Nº 739/2015

Interessada: Administração

Assunto: Contratação direta da empresa COMBULUZ DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PETRÓLEO LTDA. para o fornecimento de combustível do tipo óleo diesel, conforme especificações. Ausência de licitantes. Certame deserto. Possibilidade jurídica de contratação por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, inciso V, da Lei federal nº 8.666/1993.

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições, considerando o contido no Processo Digital nº 739/2015, que cuida da contratação em epígrafe; considerando a solicitação de contratação direta de 2.800 (dois mil e oitocentos) litros de óleo diesel, conforme especificações do Memorial Descritivo, efetivada em 05/11/2015 pelo Serviço de Engenharia, Manutenção e Conservação, cujas informações acolhe; à vista da informação do Serviço de Compras deste Poder, de 04/11/2015 e ultimada em 25/11/2015, atestando a compatibilidade do valor proposto para a realização do objeto pretendido, em face daqueles praticados no mercado, cujos termos ratifica; à vista do Parecer nº 467-1/2015 exarado pela Procuradoria deste Poder, em 17/11/2015; considerando a manifestação da Divisão de Planejamento e Controle Orçamentário – DPCO 0713/2015, de 19/11/2015, em que atesta a existência de disponibilidade orçamentária suficiente para a realização da despesa ora pretendida neste exercício, a qual é compatível com o Plano Plurianual PPA 2012/2015 – Lei nº 14.676/2011 (Programa 150 – Processo Legislativo) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO 2015 – Lei nº 15.549/2014, bem assim o atendimento das exigências da Lei Complementar federal nº 101/2000, em especial no que se refere ao disposto em seu art. 16, inciso II, que ora ratifica, e, ainda, em face do encaminhamento do Secretário Geral de Administração, de 25/11/2015, cujos argumentos passam a fazer parte integrante da presente, **DECIDE**:

I - **AUTORIZAR**, com fundamento no artigo 24, inciso V, da Lei federal nº 8.666/1993, a contratação da empresa COMBULUZ DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PETRÓLEO LTDA. com vistas ao fornecimento de 2.800 litros de combustível do tipo óleo diesel, nos termos da solicitação de contratação apresentada pelo Serviço de Engenharia, Manutenção e Conservação, datada de 05/11/2015, Memorial Descritivo constante dos Editais dos dois procedimentos licitatórios que resultaram desertos e da Proposta Comercial apresentada pela pretensa Contratada, por meio do documento anexado aos autos aos 04/11/2015, que acolhe;

II – **APROVAR** a minuta de Autorização de Compra apresentada pela Procuradoria deste Poder, em 17/11/2015;

III – **APROVAR** a realização da despesa decorrente no valor total de R\$ 9.107,00 (nove mil, cento e sete reais), nos termos da informação e reserva financeira, efetuadas, respectivamente, pela Divisão de Planejamento e Controle Orçamentário e pela Divisão de Finanças e Contabilidade, ambas do Departamento de Finanças, em 19/11/2015;

IV – **DELEGAR** competência ao Secretário Geral de Administração para representar este Poder na assinatura da respectiva Ordem de Execução de Serviço, a qual deverá ser publicada, nos termos da legislação em vigor.

(Decisão nº 6784/2015);

DESPACHOS DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DE 25/11/2015

PROCESSO DIGITAL nº 28/2015

INTERESSADA: ADMINISTRAÇÃO

ASSUNTO: Homologação – Pregão Eletrônico nº 52/2015, do Tipo Menor Preço, com vistas à aquisição e instalação de cobertura em policarbonato, conforme especificações e condições estabelecidas no Memorial Descritivo.

O SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 13, inciso IX e §1º, do Regulamento do Pregão Eletrônico, aprovado pelo Ato nº 15/2013, da Egrégia Mesa e nos termos do artigo 4º, inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, considerando o contido nos autos do Processo Digital nº 28/2015, que cuida do objeto em epígrafe e constatada a observância dos ditames da Lei Complementar Federal nº 101/2000, em especial as prescrições do seu artigo 16, **DECIDE**:

I - **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório e respectiva adjudicação do objeto do certame para a empresa J A COMERCIAL MUNDIAL LTDA., conforme o contido na Ata da Octogésima Primeira Reunião Ordinária do Pregoeiro e Equipe de Apoio Técnico, de 16/11/2015, disponível do site da Bolsa Eletrônica de Compras - BEC, através da Oferta de Compra nº 0101010000120150C00053;

II - **AUTORIZAR** a realização das despesas decorrentes, no valor total de R\$ 90.194,11 (noventa mil, cento e noventa e quatro reais e onze centavos),